



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS/CONTRATO Nº 004/2023**

Considerando o pedido de rescisão efetuado por parte da
DETENTORA;

DISTRATADA: DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.047.140/0001-10, com sede na Rodovia Serramar SC 390, s/n, Santa Clara, Orleans - SC, representada neste ato pelo sua representante legal Sr. Alessandra Frasson Della Gustina.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, inscrita no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado por sua **Prefeita Municipal Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, residente e domiciliada em Vargem Bonita – Santa Catarina.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este Termo de Rescisão amigável da ata de registro de preço nº 004/2023, tem por fundamentação legal o art. 77 e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital de Licitação e Ata de registro de preço e mediante as condições ajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Tem por objeto este Termo, a RESCISÃO/DISTRATO da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 do item constante da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 004/2023,



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

oriundo do processo licitatório nº 004/2023, pregão eletrônico nº 003/2023, conforme objeto supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – O motivo da rescisão da ata de registro de preço deve-se ao fato da detentora não mais deter interesse em dar continuidade com a execução do objeto contratado, diante do notório aumento de custos imprevisíveis e ter requerido a rescisão do referido, pelos motivos anexos ao presente documento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1 – Fica rescindido a ata de registro de preço a partir da data de assinatura deste termo de rescisão de ata de registro de preço, passando a ter eficácia após publicação.

4.2 As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vargem Bonita, 04 de Setembro de 2023.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

PREFEITA MUNICIPAL

DISTRATANTE



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
DISTRATADO